## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0004478-51.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: By Financeira Sa Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: Antonio Cesar de Azevedo Correa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, qualificada na inicial, ajuizou ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária em face de Antonio Cesar de Azevedo Correa também qualificado, alegando tenha firmado com o réu contrato de mútuo com alienação fiduciária, para pagamento em 48 parcelas, garantindo o veículo, marca FIAT, modelo 98 - PALIO ELX, 1.0MPI, 4 portas, ano 1998, cor AZUL, placa AHW8607, chassi nº 9BD178096W0688703, deixando entretanto de honrar as parcelas vencidas desde 19/09/2012, ensejando vencimento antecipado da dívida que soma R\$ 11.913,25 na data da propositura da ação, do que foi devidamente constituído em mora, à vista do que pretende a busca e apreensão do bem, condenado-se o réu nos encargos de sucumbência.

Executada a busca e apreensão do bem e citada pessoalmente a ré, essa quedou-se inerte como demonstrado a fls.38.

É o relatório.

## DECIDO.

A revelia faz presumir verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme art. 319, do Código de Processo Civil, e, assim, a mora, que, de resto, está comprovada pela notificação de fls. 13/14.

A mora está bem caracterizada, cumprindo então reconhecer que, tendo o réu se obrigado, nos termos do contrato, a saldar o valor das parcelas, e não o tendo feito, de rigor se acolha a pretensão do banco autor, para tornar certa e definitiva, em suas mãos, o domínio e a posse do bem.

Sucumbindo, cumpre ao requerido arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, esses arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Isto posto, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação para dar por consolidada em mãos do autor BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO o domínio e a posse do veículo, marca FIAT, modelo 98 - PALIO ELX, 1.0MPI, 4 portas, ano 1998, cor AZUL, placa AHW8607, chassi nº

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

9BD178096W0688703, tornando definitiva a medida de busca e apreensão, e CONDENO o réu ANTONIO CESAR DE AZEVEDO CORREA ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

P.R.I.

São Carlos, 21 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA